PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.765/2014

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DAR DENOMINAÇÃO AO POSTO DE SAÚDE DO BAIRRO ESPLANADA

A Câmara Municipal de João Pinheiro por seus representantes aprova, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Por esta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a dar denominação ao Posto de Saúde do Bairro Esplanada de Zélia Fonseca de Souza

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a se necessário abrir crédito especial ou suplementar no orçamento vigente para fazer face as despesas oriundas desta Lei.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro - MG, em 21 de março de 2014.

Carlos Gonçalves da Silva
Prefeito Municipal